



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO n.º ____, de 2023

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Requer a realização de audiência pública para debater o casamento na infância e adolescência no Brasil.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja aprovada a realização de Audiência Pública para debater o casamento na infância e adolescência no Brasil, com a presença das(os) seguintes convidados(as):

- 1- Sra. Luana Silva, representante do Fundo de População da ONU (UNFPA);
- 2- Sra. Karina Figueiredo, do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- 3- Sra. Mariana Zan, advogada do Instituto Alana;
- 4- Sr. Rogério Schietti Cruz, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
- 5- Representante da ONG Plan International;
- 6- Representante do Núcleo Especializado de Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

JUSTIFICAÇÃO

De cada quatro meninas no Brasil, uma ainda se casa antes de completar 18 (dezoito) anos de idade. Dados publicados em 2020 pelo Fundo de População da ONU (Organização das Nações Unidas), em seu relatório mundial sobre as violações de direitos contra mulheres e meninas, informam que o Brasil possui alta taxa de casamento infantil e, apesar de ter apresentado melhora nos indicadores de gravidez na adolescência, ainda está acima da média mundial¹.

De acordo com nosso Código Civil, somente permite-se oficializar casamentos entre homens e mulheres acima de 18 anos, ou 16 anos, mediante autorização dos pais.

Embora tanto meninos quanto meninas vivenciem casamentos infantis, meninas são desproporcionalmente mais afetadas por esta prática. Tais casamentos frequentemente envolvem meninas na infância ou adolescência — ainda no início da puberdade, que se casam com homens muito mais velhos. Esse tipo de união precisa ser compreendido fundamentalmente no contexto das diferenças de poder e das escolhas restritas disponíveis para as meninas.

Dentre as principais consequências do casamento infantil para as meninas estão o aumento do serviço doméstico, o cuidado parental exercido predominantemente por elas, a falta de profissionalização, a exclusão do mercado de trabalho, o atraso ou mesmo o abandono escolar e restrição da mobilidade e da liberdade.

Ainda, conforme a pesquisa realizada pelo Fundo de População da ONU, os problemas não se limitam ao casamento precoce, pois uma menina que se casa cedo tem também mais chances de enfrentar a

¹ Disponível em <https://paraibafeminina.com.br/2020/07/02/casamento-infantil-violacoes-de-direitos-e-a-aberracao-de-naturalizar-esse-crime/?swcfpc=1> Acesso em 2 de maio de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

gravidez e o parto precocemente, com riscos maiores de morrer por complicações na gravidez. O estudo alerta que “quase 95% dos nascimentos de crianças por mães adolescentes ocorrem em países em desenvolvimento e, nesses países, cerca de 90% dos partos de adolescentes de 15 a 19 anos ocorrem dentro do casamento, sendo que complicações relacionadas à gravidez e parto são a principal causa de morte de adolescentes entre 15 e 19 anos no mundo”. De fato, o índice de gravidez na adolescência do Brasil também é alto, com 53 adolescentes grávidas a cada 1.000 jovens.

A despeito dos altos números absolutos e prevalência de casamentos infantis documentados no Brasil, há uma enorme falta de conhecimento sobre todas as significativas questões que envolvem essa prática, visto que o casamento infantil não tem feito parte de pesquisas nacionais e das agendas das políticas públicas que visam proteger os direitos das mulheres e meninas e promover igualdade de gênero no Brasil.

Ainda que haja um relevante corpo de pesquisa mantido por organismo internacionais, assim como um intenso debate sobre políticas públicas sobre campos que se interligam ao casamento infantil no Brasil – tais como gravidez na adolescência, abandono escolar, exploração sexual infantil e violência contra mulheres e crianças – nenhum estudo explora diretamente a prática e as consequências do casamento infantil na vida de milhares de mulheres jovens e meninas.

Por se tratar de tema de especial relevância para esta Casa de Leis, entendemos que esta Comissão precisa colocar a questão em debate como forma de não apenas trazer o assunto à tona ou informar, mas também para pensar no aprimoramento de políticas de proteção de mulheres jovens e meninas que possam ser implementadas, especialmente no que diz respeito ao consentimento e às consequências que um casamento pode gerar na vida de uma menina, motivo pelo qual solicito o apoio das nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.



* C D 2 3 7 1 9 3 6 0 9 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

Aproposito de assinatura digital/03/05/2023 03:04:34Z/Mulher

REQ n.32/2023

Sala das Reuniões, em 2 de maio de 2023.

Deputada **SÂMIA BOMFIM**
PSOL/SP



* C D 2 2 3 7 1 9 3 3 6 0 9 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237193609600>